



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.199 DE 20 DE MAIO DE 2022



Altera os artigos 25 da Lei N.º 1.793 de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério do município de Nova Era – MG, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 25.º da Lei N.º 1.793/2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

II – servidor contratado ou profissional de carreira, pertencente ao Quadro de Servidores do Magistério do Município de Nova Era, como dobra de turno, havendo compatibilidade de horário, mediante remuneração adicional;

III - servidor de carreira ou profissional contratado de acordo com a necessidade e disponibilidade do quadro do magistério para substituir férias regulamentares, férias prêmio ou outros afastamentos.

(...)

§2º - Será critério para desempate, maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino no município de Nova Era e, em persistindo empate, o direito a vaga será definido em sorteio.

§3º - Não havendo servidores de carreira para substituição, esta poderá ser realizada por professores contratados, utilizando como critérios:

I - disponibilidade para dobra;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

II - maior assiduidade durante o período do contrato;

III - perfil adequado à turma/ano de escolaridade que necessita de substituição, considerando a experiência pedagógica do professor.

IV - em persistindo empate, o direito a vaga será definido em sorteio.

Art. 2.º Ficam inalterados os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 20/05/2022